



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/GAP-RJ-DECEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA NSP TECNOLOGIA SISTEMAS E MÁQUINAS LTDA.**

A União por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20021-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por Delegação de Competências, Sr. Cel Int PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, portador da cédula de identidade nº 485.912, expedida pelo COMAER e CPF 014.891.717-89, representante legal, designado conforme BOLETIM INTERNO OSTENSIVO Nº 70, de 18 de abr de 2022, do(a) GAP RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **NSP TECNOLOGIA SISTEMAS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.070.674/0001-59, com sede na Estrada do Galeão, 435, Grupo 402 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21931-383, neste ato representada pela Sra. NANCI MARIA SOMMERLATTE PINHEIRO, identidade nº 2212618 IFP/RJ e CPF 202.334.347-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.024465/2020-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAP-RJ-DECEA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAP-RJ-DECEA/2020, cujo é a contratação de serviço de manutenção preventiva mensal, manutenção corretiva com o fornecimento de reposição de peças de uso duradouro, confecção de crachás de identificação e fornecimento de software de controle de acesso com transferência de conhecimento em atendimento ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/08/2023 a 03/08/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 1,13% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 25.461,12 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação de R\$ 2.256.355,12 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

2.2. Cabe ressaltar que a empresa renunciou ao valor do reajuste, mantendo os valores ora praticados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Ação: 20XV;

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 112.817,75 (cento e doze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total deste Terceiro Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato e Parecer Técnico.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int  
Ordenador de Despesas por Delegação de Competências  
Representante Legal da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NANCI MARIA SOMMERLATTE PINHEIRO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int  
Agente de Controle Interno

---

GERSON ELIAS 1º Ten QOEA  
Fiscal do Contrato



---

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024-GAPRJ-DECEA-2020
Data/Hora de Criação:	16/06/2023 14:20:31
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ffa1a191ae138c2fd80997181cc502da
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GERSON ELIAS no dia 16/06/2023 às 11:46:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 23/06/2023 às 11:35:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 23/06/2023 às 12:58:07 no horário oficial de Brasília.